

Proposta 39

Com base na leitura dos textos motivadores seguintes e nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa sobre o tema **LEI DA PALMADA E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA NO BRASIL**, apresentando proposta de ação social que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou
- b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

- a) humilhe; ou
- b) ameace gravemente; ou
- c) ridicularize.

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

- I** - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II** - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III** - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV** - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V** - advertência.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

‘Criança não é educada, mas humilhada’, diz psicóloga sobre ‘Lei da Palmada’

Para a psicóloga e colunista da Folha, Rosely Sayão, a palmada é humilhante para a criança e não tem função educativa. “É um abuso de poder”, diz. A chamada “Lei da Palmada” foi aprovada nessa quarta-feira [04/06/2014] no Senado.



Folha – Por que a senhora é contra a palmada?

Rosely Sayão – Porque a criança não pode se defender de uma palmada. Ela não é educada dessa forma, mas humilhada.

É comum os pais optarem pela palmada educativa?

Essa prática é muito prevalente na sociedade. Temos cada vez menos paciência e disponibilidade para criar nossos filhos. Parece que perdemos a

capacidade de verbalizar com a criança.

Para a criança, qual o significado de levar um tapa?

Não dá para prever, mas ela pode entender que essa é uma forma de se relacionar. O tapa pode até funcionar temporariamente, mas o período entre um e outro será cada vez menor. E a força, maior.

Como punir a criança?

Existem muitos recursos, como uma conversa, uma bronca firme e até mesmo a expressão facial.

Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/06/1465290-crianca-nao-e-educada-mas-humilhada-diz-psicologa-sobre-lei-da-palmada.shtml>

De acordo com a relatora do projeto, Teresa Surita, o objetivo da lei não é punir pais que usam da palmada para disciplinar os filhos, mas educar para evitar casos em que a violência doméstica se torna extrema. "A violência doméstica é a segunda maior causa de mortes de crianças, só perde para os acidentes de trânsito. É um problema de saúde pública", diz Teresa.

A deputada (PMDB – RR) também refuta a tese de que a lei vai proibir pais de impor limites aos seus filhos. "A criança precisa de limites. Mas esse limite não é o da pancada, o da violência", afirma. Segundo a relatora, usar violência para educar os filhos é que torna os jovens violentos, e ela cita um estudo da Universidade Federal de São Carlos (Ufscar) que mostra que 70% dos jovens que praticam bullying nas escolas sofreram algum tipo de castigo físico na infância.

O projeto não prevê punição a pais que usarem castigos físicos. Mas em situações mais graves, como no caso de crianças que são encaminhadas para pronto-socorro por violência doméstica, a lei prevê que a criança e os pais sejam encaminhados para orientação psicológica. "Ninguém vai mandar pai para psicólogo por causa de palmada. Agora, quando vemos casos de crianças que são encaminhadas duas, três vezes para hospitais por castigos, precisamos agir para proteger essa criança".

Disponível em <http://revistaepoca.globo.com/Brasil/noticia/2011/12/crianca-precisa-de-limites-mas-nao-o-limite-da-pancada-diz-relatora-da-lei-da-palmada.html>

